Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 115/63

DOCUMENTO Nº 2 087/63

Artigo 1º - A escala de padrões de vencimentos dos Funcionários do Quadro da Prefeitura Municipal de São Vicente - passa a ser, a contar de 1º de janeiro de 1 964, a seguinte:

PADRÕES	Cr$
"A"	45.000,00
"B"	48.000,00
"C"	51.000,00
"D"	54.000,00
"E"	57.000,00
"F"	60.000,00
"G"	63.000,00
"H"	66.000,00
"I"	70.000,00
"J"	75.000,00
"K"	81.000,00
"L"	89.000,00
"M"	101.000,00
"N"	120.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Jonas Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

j.

Proc. 235/63

Mod. C-4 20.000 - 5-62